Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **277/2019** de aditamento ao contrato nº **162/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária de Educação, Sra. Flávia Regina Banwart e Silva, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **NEW QUALITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**, estabelecida a Rua das Hortências, n.º 1365, Vila Helena, Santo André — SP, CEP 09175-500, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.327.180/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Denis Aparecido Alves da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 24.189.979-5, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 166.657.068-00, resolvem aditar o termo de contrato nº 162/2018 firmado em 14/05/2018, nos termos do Processo Administrativo nº 6954/2018.

- 1. O presente termo de aditamento tem por objeto:
- 1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 18/06/2019 a 17/06/2020.
- 2. As despesas com o presente termo de contrato serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob o nº 3.3.90.30.00 12.361.0049.2.067; 3.3.90.30.00 12.365.0048.2.067; 3.3.90.30.00 12.361.0052.2.068 e 3.3.90.30.00 12.365.0052.2.068.
- 3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 532/534 do processo que deu origem a este termo.
- 4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, em especial a do valor de **R\$ 1.808.020,00** (um milhão, oitocentos e oito mil e vinte reais), firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 28 DE MAIO DE 2019.

FLÁVIA REGINA BANWART E SILVA Secretária de Educação

NEW QUALITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP Denis Aparecido Alves da Silva

Testemunhas:		
1)	2)	
RG:	RG:	

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: NEW QUALITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 162/18

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 28 de Maio de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Flávia Regina Banwart e Silva Cargo: Secretária de Educação

CPF: 183.640.878-19 RG: 25.103.051-9

Data de Nascimento: 16/03/1975

Endereço residencial completo: Rua do Comércio, 110, Apt. 52, Centro, Ribeirão Pires - SP

E-mail institucional: sec@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4828-9600 / 99802-8754

Assinatura:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Responsáveis que assinaram o ajuste:

I	P	e	lo	C	O	N	TF	RA'	ΤΔ	N٦	ΓF

Nome: Flávia Regina Banwart e Silva Cargo: Secretária de Educação

CPF: 183.640.878-19 RG: 25.103.051-9

Data de Nascimento: 16/03/1975

Endereço residencial completo: Rua do Comércio, 110, Apt. 52, Centro, Ribeirão Pires - SP

E-mail institucional: sec@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4828-9600 / 99802-8754

Assinatura:			
Accinatiira:			
ASSILIAILIIA			

Pela CONTRATADA:

Nome: Denis Aparecido Alves da Silva

Cargo: Representante Legal

CPF: 166.657.068-00 RG: 24.189.979-5

Endereço residencial completo: Rua das Hortências, nº 1365, Vila Helena, Santo André - SP

E-mail institucional: denis_nq@hotmail.com E-mail pessoal: denis_nq@hotmail.com Telefone(s): (11) 4457-3565 / 4971-9931

Assinatura:			
wooninatara.			